



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Brasília, 27 de março de 2025.

PROCESSO nº 50840.100033/2020-97

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 024/2021, CELEBRADO ENTRE A INFRA
S.A. E A BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostila o Contrato nº 024/2021, firmado com a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, com sede na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93.150-015, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato, no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020/MGI, no § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 128 Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC, autorizado pela Diretora de Administração e Finanças - DIRAF (9546559), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajustar o valor do contrato, **com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024**, em virtude da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA nos períodos de **outubro/2021 a outubro/2022**, na ordem de 6,4703%, **outubro/2022 a outubro/2023**, na ordem de 4,8191%, e **outubro/2023 a outubro/2024**, na ordem de 4,75811%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R\$ 9.361,47 (nove mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

CT 024/2021 - Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual

Serviço	Valor Atual	Índice (IPCA)	Valor Contrato 1º Reajuste
Almoxarifado Virtual	R\$ 55.355,69	6,47037%	R\$ 58.937,41

Período de Apuração do índice:

Out/21 - Out/22

Fórmula: (I1-I0)/I0	
I0 (Out/2021)	6018,51
I1 (out/2022)	6407,93
ÍNDICE	6,47037%

CT 024/2021 - Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual

Serviço	Valor Atual	Índice (IPCA)	Valor Contrato 2º Reajuste
Almoxarifado Virtual	R\$ 58.937,41	4,81918%	R\$ 61.777,71

Período de Apuração do índice:

Out/21 - Out/22

Fórmula: (I1-I0)/I0	
I0 (Out/2022)	6407,93
I1 (out/2023)	6716,74
ÍNDICE	4,81918%

CT 024/2021 - Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual

Serviço	Valor Atual	Índice (IPCA)	Valor Contrato 3º Reajuste
Almoxarifado Virtual	R\$ 61.777,71	4,75811%	R\$ 64.717,16

Período de Apuração do índice:

Out/23 - Out/24

Fórmula: (I1-I0)/I0	
I0 (Out/2023)	6716,74
I1 (out/2024)	7036,33
ÍNDICE	4,75811%

Valor do Contrato 4º TA (prorrogação)	R\$	55.355,69
Valor do Contrato Após 1º REAJUSTE (1º Termo Apostilamento)	R\$	58.937,41
Valor do Contrato Após 2º REAJUSTE (1º Termo Apostilamento)	R\$	61.777,71
Valor do Contrato Após 3º REAJUSTE (1º Termo Apostilamento)	R\$	64.717,16
Valor do Apostilamento:	R\$	9.361,47

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 55.355,69 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 64.717,16 (sessenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, que corresponde ao valor inicial do contrato, acrescido dos eventuais aditivos (acréscimos, supressões, revisões) e apostilamentos (repactuações e reajustamentos), exceto aditivos de prorrogações.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001.
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito no item Vigésimo Nono do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 27/03/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 28/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9561456** e o código CRC **A0564863**.



Referência: Processo nº 50840.100033/2020-97



SEI nº 9561456

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: